



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº <u>397</u>
Decisão da CEAG	Nº 53/2022	
Referência	Processo Nº 1165189/2022	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA- CEAG	

EMENTA: Aprovada por unanimidade a **Súmula Ordinária** nº 396 de 17.10.2022 da Sessão Ordinária nº 397, em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea-PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 397, apreciando o Processo nº 1165189/2022, que trata sobre a apreciação da Súmula Ordinária nº 396 de 17.10.2022, **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente **Sessão Ordinária**; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 69 do Regimento Interno deste Conselho, que diz:“ Art. 69. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior...” (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula Ordinária nº 396 de 17.10.2022, foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula Ordinária nº 396 de 17.10.2022, em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira (UFCG), Renato Vitório Rodrigues (SENGE), Adailson Pereira de Souza (UFPB), Erle Abílio Diniz (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 16 de novembro de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)